



PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LEI Nº 11.091 – DOU 13/01/05

Através da Portaria nº 586/2005, de 15/2/2005, o Reitor da FURG designou os servidores que irão compor a Comissão de Enquadramento, conforme determina o Art. 22, § 3º, da Lei n.º 11.091/05 e Art. 1º da Portaria nº 157/05 do MEC, a qual ficará assim composta:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES OPTANTES PELA CARREIRA	REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA FURG
CLAUDIO MÁRCIO DA SILVA MACIEL (HU)	CLAUDIA DUTRA DE OLIVEIRA (HU)
EDUARDO LUIZ ENDERLE DE OLIVEIRA (CPD))	FERNANDO AGUSTINHO BALANSIN (EDGRAF)
ELIANA DE FREITAS PEREIRA (HU) (Coordenadora)	ISLANDA MARIA BOLBADILHA PASSOS (SUPPOSG)
JUSSARA BOTELHO FRANCO (aposentada)	MIRIAM MARTINATTO DA COSTA (SARH) (Coordenadora Adjunto)
LUIZ PAULO RODRIGUES DA CUNHA (SAMC)	NEUSA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS (aposentada)



Carreira, instituído pela Lei 11.091/05.

Em reunião realizada em 23/2/2005, no Campus Cidade, o Reitor da FURG, o Vice-Reitor, o Pró-Reitor de Administração e o Superintendente de Administração de Recursos Humanos receberam os membros da Comissão de Enquadramento nomeada pela Portaria 586/05, para dar início às suas atividades, visando ao enquadramento dos servidores técnico-administrativos da FURG no novo Plano de

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LEI Nº 11.091 – DOU 13/01/05

A partir de 13/1/2005, com a publicação no Diário Oficial da União de 13/1/2005, ficou estruturado o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, composto pelos cargos efetivos de técnico-administrativos e de técnico-marítimos de que trata a [Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987](#), e pelos cargos referidos no § 5º do art. 15 desta Lei.

Conforme o art. 16 da Lei 11.091/05, transcrito abaixo, os servidores técnico-administrativos e técnico-marítimos deverão optar pelo novo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação até **14/3/2005**.

“Art. 16. O enquadramento dos cargos referido no art. 1º desta Lei dar-se-á mediante opção irrevogável do respectivo titular, a ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da vigência desta Lei, na forma do termo de opção constante do Anexo VI desta Lei.

Parágrafo único. O servidor que não formalizar a opção pelo enquadramento comporá quadro em extinção submetido à Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, cujo cargo será transformado em cargo equivalente do Plano de Carreira quando vagar.”

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL – IMPOSTO DE RENDA

Está obrigado a apresentar a Declaração de Ajuste Anual o contribuinte, residente no Brasil, que no ano-calendário de 2004:

1. recebeu rendimentos tributáveis na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 12.696,00, tais como: rendimentos do trabalho assalariado, não-assalariado, proventos de aposentadoria, pensões, aluguéis, atividade rural;
2. recebeu rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00;

É vedada a apresentação da declaração em formulário pela pessoa física que se enquadre em qualquer das seguintes situações:

- recebeu rendimentos tributáveis na declaração cuja soma foi superior a R\$ 100.000,00 ou recebeu rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte cuja soma foi superior a R\$ 100.000,00;

A Declaração de Ajuste Anual deve ser entregue até 29/4/2005.

As declarações pela Internet, pelo sistema on-line e por telefone devem ser transmitidas até as 20:00 horas (horário de Brasília) de 29/4/2005. As declarações transmitidas após esse horário serão consideradas entregues em atraso.

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO

Através do Ofício Circular nº 001/SRH/MPOG, de 28/1/2005, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão reconhece a possibilidade de pagamento, aos servidores que substituem os titulares de função (FG/CD), a partir do primeiro dia de substituição e não mais somente a partir de 31º dia.

A Reitoria da FURG estará emitindo Ato Executivo que regulamentará internamente a substituição de função.

O pagamento das substituições está sendo processado em folha de pagamento a partir de janeiro de 2005, já considerando o novo entendimento.

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA CPA – BOLETIM 01/2005

A Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), o qual promoverá a avaliação das instituições de educação superior (AVALIES), de cursos de graduação (ACG) e de desempenho acadêmico de seus estudantes (ENADE), sob a coordenação e supervisão da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

O Conselho Universitário, em reunião do dia 20 de dezembro de 2004 (Ata n.º 335 – Resolução n.º 034/CONSUN) aprovou o Regimento da Comissão Própria de Avaliação (disponível em www.conselho.furg.br), conforme exige o § 2º do Art. 7º da Portaria nº 2.051, de 09/07/04, que regulamenta os procedimentos de avaliação da educação superior – SINAES – instituído pela Lei nº 10.841, de 14/04/04, a qual passou a ser denominada **Comissão de Implantação da CPA (CI)**, sendo os mandatos dos seus membros mantidos até 30/04/05. Na mesma reunião foram definidas as seguintes atribuições da **CI**: **(a)** conduzir o processo de escolha dos membros da nova CPA que iniciarão os seus mandatos a partir de 02/05/2005; **(b)** entregar à nova Comissão um estudo para auxiliar na implementação do processo de auto-avaliação. Conforme consta no Parecer nº 007/2004 da 2ª Câmara/CONSUN, o documento referente ao Estudo para Elaboração do Processo de Auto-Avaliação foi encaminhado via *e-mail* a todos os Conselheiros do CONSUN. Em cumprimento ao Ofício Circular nº 009/2004/MEC/GM/CONAES, o referido estudo, correspondente à Proposta de Auto-Avaliação da FURG, foi encaminhado através do Ofício 684/2004-Gabinete, de 30/12/04, à DEAES/INEP.

Em 17/01/05, o Reitor, Prof. João Carlos Brahm Cousin, emitiu a Portaria 405/2005, incluindo o Prof. Ernesto Luiz Casares Pinto – Vice-Reitor como Presidente da **CI**, a qual assumiu a seguinte composição: 1) Adm. Antônio Carlos Sampaio Dalbon; 2) Eng. José Carlos Resmini Figurelli; 3) Prof.ª Eli Sinnott Silva; 4) Prof. Luiz Eduardo Nery; 5) Prof.ª Walkíria Perez Costa; 6) Acad. Halber de Lacerda Oliveira; 7) Juarez Monteiro Molinari - Câmara do Comércio; 8) Prof.ª Maria Elisabeth Itusarry; 9) Presidente – Prof. Ernesto Luiz Casares Pinto. Nas recentes reuniões do COEPE (Ata n.º 419, de 14/01/05) e do CODEP (Ata n.º 314, de 21/01/05), o Presidente da **CI** fez explanação sobre a temática, objetivando sensibilizar os Conselheiros sobre a importância do desenvolvimento de uma cultura de avaliação na nossa Universidade com finalidade construtiva e formativa.

A auto-avaliação será participativa, crítica e transformadora, constituindo-se num instrumento efetivo de melhoria da qualidade do ensino, pesquisa, extensão e da gestão da Universidade, com responsabilidade e compromisso social, tendo como objetivos:

- 1) Desencadear um processo de avaliação institucional, para pensar e planejar a gestão da Universidade, difundindo-o como cultura permanente de autoconhecimento das potencialidades e dificuldades;
- 2) Atender a Lei nº. 10.861, de 14/04/2004, que institui o SINAES, bem como preparar a Universidade para a Avaliação Externa.

A **CI**, a fim de sensibilizar as comunidades interna e externa, adotou a seguinte metodologia para a definição dos novos membros da CPA:

- Realizar reuniões preparatórias com os chefes dos departamentos (fev/05) vinculados a cada uma das áreas previstas na Resolução CONSUN 034/2004;
- Realizar reuniões (fev/05) com a APTAFURG, AProfURG; ASSIPFURG, APG-FURG, DCE e entidades externas constantes no §2º do Art. 9º da Resolução CONSUN 034/2004;
- Realizar reuniões, abertas à participação de todos os professores dos departamentos relacionados nas áreas, nas duas primeiras semanas de março/05;
- Realizar reuniões com unidades específicas (CTI, NID, CPD, SAMC, HU, etc);
- Construir *site* para a Avaliação Institucional na FURG;
- Implantar e implementar a Secretaria de Avaliação Institucional (SAI);
- Promover evento em 01/04/05, reunindo as CPAs das universidades mais próximas (local, estadual e regional).

As reuniões da **CI** são realizadas semanalmente na Reitoria (quartas-feiras, às 8h), sendo abertas à participação de todos os que queiram integrar-se ao trabalho. É fundamental que cada servidor seja também um agente de sensibilização, divulgando e discutindo o assunto nas unidades.

Assim, convidamos os docentes, discentes e servidores técnico-administrativos e marítimos, bem como a comunidade externa, a participarem desse processo de avaliação que visa prioritariamente à elevação da qualidade da gestão, do ensino, da pesquisa e da extensão, com responsabilidade e compromisso social, na FURG.



**CENTRO REGIONAL DE ESTUDOS, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO
DE DEPENDENTES QUÍMICOS – CENPRE**

CURIOSIDADES – ANO VII – Nº 01

ÀLCOOL, SEMPRE O ÀLCOOL

Na semana que passou, lemos no jornal local o caso de mais um motorista alcoolizado que foi detido pela Polícia Rodoviária Estadual. Isso já virou rotina. Impressiona muito como as pessoas teimam em ingerir bebida alcoólica e depois praticar atos que põe sua vida em risco e a de terceiros. Cientificamente é até explicável esse tipo de comportamento, considerando que o álcool, por sua ação sobre o sistema nervoso central, é capaz de modificar a forma de o indivíduo reagir e de decidir o que é certo e o que é errado. As estatísticas continuam mostrando que 90% de todos os atos de vandalismo e agressão e 50% dos acidentes de trânsito acontecem porque pelo menos uma das pessoas envolvidas está alcoolizada.

A bebida alcoólica é uma das drogas mais antigas utilizada pelo ser humano. Há relatos de que entre 6.000 e 4.000 anos a. C. já se encontrava a viticultura para a produção de vinhos nas montanhas entre os mares Negro e Cáspio (atual Armênia). Pois é sobre essa droga que vamos escrever um pouco hoje, na tentativa de bem informar as pessoas para que melhor decidam em que momentos devem fazer seus brindes.

Por falar em brinde, a versão mais aceita para a origem dos brindes está no Império Romano. Naquela época, era costume se reunir em volta do fogo para torrar o pão. Quando passava do ponto, a torrada era enopada com vinho para amolecer. Aos poucos, isso virou uma expressão para o ato de beber em si.

Caso você decida beber, conheça alguns princípios básicos:

1. uma dose é o limite para passar pelo bafômetro;
2. uma dose equivale de 10 a 14 gramas de álcool;
3. para determinar a quantidade de álcool é preciso multiplicar o volume pelo teor;
4. para determinar a dose em gramas é necessário multiplicar o volume de álcool por 0,8;
5. o fígado somente é capaz de eliminar 14 gramas de álcool por hora;
6. as mulheres sentem mais o efeito do álcool do que os homens;
7. alimente-se sempre antes de beber;
8. tome um copo de água para cada dose de bebida alcoólica que ingerir;
9. a urina elimina mais água do que se bebe em drinque;
10. evite beber “virando”: quanto menor o tempo de consumo, maior a intoxicação;
11. sucos de frutas e açúcar ajudam a eliminar o álcool (cuidado com as pessoas diabéticas);
12. coma alimentos de fácil digestão, como pão, batata, massa etc.;
13. suco de gengibre reduz a náusea;
14. repouso é fundamental para cura da ressaca;
15. não se deve ingerir qualquer tipo de chá, café ou outra bebida alcoólica para curar ressaca.

Caso você precise de ajuda, faça contato conosco pelo telefone 2318703 ou pelo e.mail - cenpre@octopus.furg.br . A equipe técnica do CENPRE estará sempre à sua disposição. Visite nossa página: www.cenpre.furg.br .

(Fontes: *Gallileu*, fev. 2005; CENPRE)

Prof. Amarante e Profa. Eli